



Prefeitura Municipal de  
**RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021-2024

## **PROJETO DE LEI N° 051/2022.**

**ENTRADA À MESA**

Em: 09 AGO 2022

Altera e acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 4.040, de 27 de setembro de 2019 que “Dispõe sobre a concessão de Auxílio de Incentivo e valorização das Práticas Educacionais, nas condições que menciona, e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.040, de 27 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:

Art. 1º .....

Parágrafo único. ....

.....

*XIII - aos profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica, nos termos do inciso II, do § 1º do art. 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterado pela Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.*

**Art. 2º** Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.040, de 27 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º O auxílio a que se refere esta Lei, será concedido aos servidores que exercem atividades inerentes à prática educacional, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, terá natureza de gratificação, não podendo ser incorporada à remuneração em nenhuma hipótese, nem ser utilizada como base de cálculo para outras vantagens (13º salário, férias, licença prêmio, quinquênio, adicional de insalubridade), nem mesmo para fins previdenciários*

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de  
**RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

08.003.12.361.0106.2092.31.90.04.00.00	08.003.12.361.0106.2092.31.90.11.00.00
08.003.12.365.0106.2790.31.90.04.00.00	08.003.12.365.0106.2790.31.90.11.00.00
08.003.12.365.0106.2790.31.90.11.00.00	08.003.12.365.0106.2791.31.90.04.00.00
08.003.12.365.0106.2791.31.90.11.00.00,	08.003.12.366.0106.2792.31.90.11.00.00
08.003.12.365.0106.2791.31.90.04.00.00	08.002.12.122.0101.2759.31.90.04.00.00
08.002.12.122.0101.2759.31.90.11.00.00	

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Agosto de 2022.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito

Marcelo Fonseca da Silva  
Procurador Geral do Município  
04/08/2022



**ANEXO I**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO**  
**ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(Arts. 16 e 17 da LRF)**

Folha 1 / 1

Fls. Processo

**1** **AÇÃO GOVERNAMENTAL**

Gasto com pessoal Educação

**DESCRIÇÃO:** Reajuste Salarial aos servidores da Educação pagos com recurso do FUNDEB

**2** **CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Previsão reajuste 20% (PEB, Educador Infantil I e II, Pedagogo, Auxiliar de Biblioteca, Instrutor de Libras, Intérprete de Livras, Secretário Escolar, Monitor de Informática, Monitor de Transporte Escolar, Operador de Lavanderia) - ano	11.658.601,55
Previsão aumento do gasto com reajuste de 20% aos Diretores – ano 2022	731.586,35
Previsão valor a ser gasto com Incentivo e Valorização das Práticas Educacionais – ano 2022	4.579.000,00
<b>VALOR TOTAL DO IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2022</b>	<b>16.969.203,90</b>

<b>3</b> <b>PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO</b> <b>(exercício atual + 2 subsequentes)</b>				<b>4</b> <b>FONTE DE RECURSO</b>
Descrição	VALOR (R\$)			FUNDEB
	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	<b>DOTAÇÃO</b>
Diferença prevista com reajuste e IVPE				319004 319011 319013
<b>VALOR IMPACTO</b>	16.969.203,90	21.476.341,68	22.764.921,22	

**5** **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Declaro que a despesa tem adequação com a Lei Orçamentária nº 4.224/2022- LOA/2022, é compatível com Lei de Diretrizes Orçamentária nº 4.200/2021 – LDO/2022, e com a Lei nº 4.222/2021 – PPA (2022 – 2025), especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas e não infringindo qualquer de suas disposições.

Em 18/07/2022

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**6** **IMPACTO FINANCEIRO**

Informo que a despesa com gasto de pessoal foi prevista na Lei Orçamentária nº 4.224/2022, com disponibilidade financeira para o exercício de 2022 e a mesma será consignada.

Em 18/07/2022

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Fazenda

**7** **DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESA**

Declaro que o presente Projeto de Lei implicará no impacto orçamentário e financeiro demonstrado no item 3, estando em conformidade com os instrumentos de planejamento conforme item 5 e 6, da presente declaração.

Em 26/07/2022

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Educação

Org. 18/07  
Com. 18



#### 14. Estimativa do Índice do Gasto com Pessoal – 18/07/2022

Reajuste servidores da Educação

Descrição: Reajuste Salarial para o servidores da Educação pagos com recurso do FUNDEB

Impacto Orçamentário	Junho à dez / 22	Ano/2023	Ano/2024
1. Previsão Gasto folha 2022 (cálculo atualizado em 22/06/22)	R\$ 319.066.729,88	R\$ 338.210.733,67	R\$ 358.503.377,69
Estimativa adequação Resolução nº 001/2017 (em trâmite)	R\$ 785.392,41	R\$ 1.570.784,82	R\$ 1.665.031,91
Estimativa reajuste Agentes Comunitários (em elaboração)	R\$ 4.836.827,33	R\$ 7.397.500,62	R\$ 7.841.350,66
2. Estimativa reajuste 20% (Servidores pagos com Fundeb 70%)	R\$ 11.658.601,55	R\$ 20.208.242,68	R\$ 21.420.737,24
2. Estimativa reajuste 20% Diretores Escolares	R\$ 731.586,35	R\$ 1.268.083,00	R\$ 1.344.167,98
2. Estimativa auxílio Valorização Práticas Educacionais (Set)	R\$ 4.579.000,00		R\$ -
<b>Projeção impacto total Educação</b>	<b>R\$ 16.969.203,90</b>	<b>R\$ 21.476.341,68</b>	<b>R\$ 22.764.921,22</b>
<b>Total do Gasto com Pessoal projetado no exercício</b>	<b>R\$ 341.658.153,52</b>	<b>R\$ 368.655.360,79</b>	<b>R\$ 390.774.681,48</b>

Nota Explicativa:

1. Valor Estimado para 2023 e 2024 (Valor estimado para o ano de 2022 + previsão de atualização de 6%a.a)
2. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circulares Internas 263 e 264/2022/SARH - 18/07/22

Impacto Orçamentário	Ano/2022	Ano/2023	Ano/2024
3. RCL Prevista exercício	R\$ 652.074.424,97	R\$ 691.198.890,46	R\$ 732.670.823,89
Excesso de arrecadação previsto referente ao FUNDEB	R\$ 35.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3. Total RCL Prevista para o exercício</b>	<b>R\$ 687.074.424,97</b>	<b>R\$ 691.198.890,46</b>	<b>R\$ 732.670.823,89</b>
<b>4. Estimativa índice - Gasto com Pessoal</b>	<b>49,73%</b>	<b>53,34%</b>	<b>53,34%</b>

Nota Explicativa:

3. Previsão atualizada recalculada pela Superintendência de Orçamento - SEMPLUR 22/06/2022 (valor realizado em 2021 + 10,06%)
4. Valor Estimado para 2023 e 2024 (Valor estimado para o ano de 2022 + previsão de atualização de 6%a.a)

Elaine Drumond

Superintendência de Planejamento e Orçamento

Leonardo Luiz Alves Martins  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo



Prefeitura Municipal de  
**RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

## **MENSAGEM Nº 057/2022.**

**Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,**

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para encaminhar para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 51/2022, que **“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 4.040, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019 QUE ‘DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DE INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS, NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”**

O presente projeto de lei visa a adequação da legislação municipal a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, para ampliação do rol de servidores que poderão ser contemplados com o Auxílio de Incentivo e Valorização das Práticas Educacionais, visando qualificar e incentivar os profissionais da educação, da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pelo desempenho de boas práticas educacionais.

O Auxílio de Incentivo e valorização das Práticas Educacionais é uma despesa de caráter indenizatório, sem natureza salarial, que não acarretará majoração de encargos previdenciários ou trabalhistas à fonte pagadora.

Ressalta-se que, foram cumpridas as exigências dos requisitos elencados no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estimativa de Impacto Financeiro Orçamentário e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, que instruem o presente Projeto de Lei.

Ante o exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente Projeto e certo da recepção desta mensagem e da merecida atenção dos nobres Vereadores, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, após discussão e votação, a necessária aprovação deste Projeto de Lei.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares meus sinceros protestos de respeito e consideração.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Agosto de 2022.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito

*Dr. Marcelo Fonseca da Silva*  
Procurador Geral do Município  
14/08/2022